

## Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

## Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 0306/0255-2019 ME/cm.

Guaratinguetá, 27 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

mais alto apreço.

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0006-2019, de autoria do Vereador Pedro Sannini, que dispõe sobre a instituição do Título "Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente" no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, e dá outras providências, aprovado, por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada a 26 de março de 2019.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do

MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES Presidente da Câmara Em Exercício

Ao Excelentíssimo Senhor MARCUS AUGUSTIN SOLIVA DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá – SP